



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.357/2016

**AUTORIZA REALIZAR A
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faço saber que a Câmara Municipal de
Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em conformidade com o artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º. A dotação a ser Suplementada é a seguinte:

Valor: **R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

FICHA: 32

ÓRGÃO: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 – CONTRIBUIÇÕES AO CIM NOROESTE –
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – ES**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33717000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

FONTE DE RECURSO: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAUDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 17 de agosto de 2016.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal